



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 315/2012**

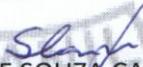
**DISPÕE SOBRE O PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO 2012/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Aguani/MG, por seus representantes legais, propõe a seguinte Lei e eu, **SEBASTIÃO ELÓI DE SOUZA CAMPOS, Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo esta LEI.

**Art. 1º** - O Plano Decenal de Educação, período 2012/2022, que estabelece metas, diretrizes, financiamento e demais fundamentos essenciais para um ensino de qualidade no Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

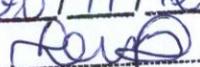
Aguani, 20 de novembro de 2012.

  
SEBASTIÃO ELÓI DE SOUZA CAMPOS  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO SAGÃO DA PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

DATA 20/11/12

  
SERVIDOR MUNICIPAL

LEI Nº 315/2012  
SANCIONADA EM  
20/11/12  
  
SERVIDOR MUNICIPAL